PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO DO OESTE - RO
"Nossa Terra, Nosso Orgulho"

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 6490
Fl. 07
Colorado do Oeste - RO

# LEI Nº 2.198, DE 30 DE MARÇO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.797, DE 1º DE JULHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM O LAR DOS IDOSOS "MARIA TEREZA DA LAMARTA" DO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** a seguinte;

LEI:

**Art. 1º - ALTERA** a nomenclatura **"Convênio"** constante da **Lei nº 1.797, de 1º de Julho de 2014**, que dispõe sobre a **Autorização ao Executivo Municipal para Celebrar Convênio com o Lar dos Idosos "Maria Tereza da Lamarta"** do Município de Vilhena – RO, e suas respectivas alterações, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo Único** – Onde se lê "Convênio", leia-se "Termo de Fomento".

**Art. 2º** - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 30 DE MARÇO DE 2020.**

**Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**